



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**I CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2022)**

EDITAL E REGULAMENTO DO I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída pela Portaria nº. 033/2022, de 14 de novembro de 2022, da lavra do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2022, via *internet*, no endereço www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 22 de novembro às 20h00min do dia 21 de dezembro de 2022, as inscrições ao I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, que será patrocinado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 7 (sete) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O concurso público visa a seleção de 7 (sete) vagas em cargos de provimento efetivo, demonstrados no item "3", deste Edital e será realizado, em âmbito nacional, pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, com classificação dos aprovados em cada cargo, onde os aprovados inscritos na condição de portador de deficiência física e sensorial terão classificação distinta;
- 1.2. Assegura-se o percentual de 5% (cinco por cento), com arredondamento para mais, das vagas oferecidas, aos Candidatos que informam ser PcD-Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na forma do que dispõe o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, obedecido os quantitativos de vagas definidas no item "3", deste Edital;
- 1.3. Consideram-se PcD-Pessoa com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999;
- 1.4. O Candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, PcD-Pessoa com Deficiência, nos termos em que a considera o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e apresentar até o 2º (segundo) dia útil posterior à realização da inscrição, na Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, no endereço Rua Cícero Carneiro, nº. 1131, centro, em Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, junto à Presidência da Comissão Especial do Concurso Público, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador e que não impossibilitem o exercício da função ao cargo pleiteado, para análise e julgamento da Comissão Especial do Concurso Público;
- 1.5. O Candidato inscrito como PcD-Pessoa com Deficiência poderá utilizar-se do serviço de postagem dos Correios para remessa do documento de que trata o item 1.4., remetendo

via “AR”, concomitante à sua inscrição, para o endereço abaixo, desde que recepcionada pela Comissão Especial do Concurso Público, até as 13h:00min, do dia imediato ao último dia de inscrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
CECP – I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO

Rua Cícero Carneiro, nº. 1131, centro.

CEP 77783-000 BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO.



- 1.6. Quando do preenchimento do cadastro de inscrição, na *internet*, o Candidato PcD-Pessoa com Deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade que apresenta;
- 1.7. O Candidato PcD-Pessoa com Deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, a duração, o horário e o local de aplicação das provas;
- 1.8. O Candidato PcD-Pessoa com Deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas, deverá solicitar, concomitante à inscrição, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, informando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário;
- 1.9. Será processada como inscrição de Candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de PcD-Pessoa com Deficiência, e deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste Edital;
- 1.10. Não preenchidas as vagas reservadas aos Candidatos PcD-Pessoa com Deficiência, serão elas ocupadas ou providas pelos Candidatos não PcD-Pessoa com Deficiência, aprovados e classificados, observadas as normas deste Edital;
- 1.11. O concurso público será realizado mediante provas teóricas objetivas, incluindo conhecimentos específicos para os cargos de nível médio, na forma do item 9 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. É necessário que o Candidato esteja ciente que satisfaz as seguintes condições:
 - 2.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal (Art. 12, § 1º);
 - 2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - 2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - 2.2.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.6. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do presente Edital;
 - 2.2.7. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
- 2.3. A inscrição será efetuada, via *internet* no período de: **início às 08h00min do dia 22 de novembro de 2022**, e **término às 20h00min do dia 21 de dezembro de 2022**, no endereço **www.idescassessoria.org.br**, mediante acesso ao *link* para “inscrições on-line”, com o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 2.8.;
- 2.4. Para efetivação da inscrição, o Candidato, já cadastrado, deverá em “Usuário” informar o número do seu CPF e sua senha e clicar em “Confirma?”, depois em “INSCRIÇÃO” e seguir os passos seguintes;
- 2.5. Em não sendo cadastrado, o Candidato deverá clicar em “Ainda não sou cadastrado” e formalizar o cadastramento, para depois seguir os passos do item 2.4;
- 2.6. Ocorrendo que o candidato já cadastrado, em não recordando mais a senha informada, deverá clicar em “Esqueci minha senha” e solicitar nova senha para depois seguir os passos do item 2.4;
- 2.7. Será disponibilizado, para os Candidatos que não dispõem de acesso à *internet*, um terminal de atendimento para a realização das inscrições, durante o período de inscrições, no prédio da Câmara Municipal, Rua Cícero Carneiro, nº. 1131, centro, em Bandeirantes



- do Tocantins-TO, nos horários normais de expediente ao público. O atendimento inclui a impressão do boleto bancário. Contato pelo telefone (63) 3432-1197;
- 2.8. A Inscrição será confirmada com o pagamento da Taxa de Inscrição realizado mediante boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição *on-line*, sendo: a) no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os concorrentes ao cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia; b) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os concorrentes ao cargo de: Auxiliar Administrativo e Recepcionista e, c) no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os concorrentes ao cargo de: Assessor Jurídico e Contador;
 - 2.9. Não será admitida qualquer outra forma de pagamento da Taxa de Inscrição, senão através de boleto bancário, nos moldes do convênio firmado com o SICOOB/Tocantins. **Ficando um alerta ao Candidato no sentido de somente pagar o boleto bancário com a Linha Digitável iniciada com 756.**
 - 2.10. Não serão aceitos pedidos de dispensa de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, todavia:
 - 2.10.1. Ficam isentos do pagamento do valor de inscrição no presente concursos públicos os desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral e, os que comprovem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal que, em ambos os casos, sejam membros de famílias de baixa renda, *per capita* de 1/4 do salário mínimo nacionalmente unificado;
 - 2.10.2. Para fazer jus a essa isenção o candidato desempregado terá que comprovar junto a Comissão Especial do Concurso Público, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia, e de uma declaração expedida pela Delegacia Regional do Trabalho, da sua situação empregatícia e, o inscrito no Cadastro Único deverá anexar ao requerimento a "FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7" com as informações relativas ao cadastro da família, autenticado pelo entrevistador responsável pelo cadastramento da localidade;
 - 2.10.3. Os desempregados que pretenderem pleitear isenção de Taxa de Inscrição, deverão formular requerimento escrito dirigido à Comissão Especial do Concurso Público instruídos com os documentos relacionados nos itens 2.10.1 e 2.10.2, a qual formalizará processo de isenção deferindo ou não, devendo o mesmo compor os autos do Concurso;
 - 2.10.4. O prazo para apresentação da documentação comprobatória de que trata o item 2.10.2, encerrar-se-á às **17h:00min do dia 30 de novembro de 2022**;
 - 2.10.5. Fica disponibilizado aos interessados ao benefício da isenção, modelo padronizado de "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição", nos moldes do Anexo I ao presente Edital, que deverá ser impresso pelo Candidato, podendo ser encaminhado via "AR", concomitante à sua inscrição, para o endereço abaixo, **desde que postado/recepcionado pela Comissão Especial do Concurso Público, até as 17h:00min, do dia 30 de novembro de 2022:**
 CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
 CEP – I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO
 Rua Cícero Carneiro, nº. 1131, centro.
 CEP 77783-000 BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO.
 - 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, bem como não haverá devolução da Taxa de Inscrição;
 - 2.12. O Candidato somente poderá realizar prova para um único cargo, mesmo que eventualmente tenha realizado inscrição para mais de um cargo;
 - 2.13. As inscrições inadequadamente instruídas serão indeferidas, pelo Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, independentemente de qualquer aviso ou diligência;
 - 2.14. O Candidato poderá contestar o indeferimento, apresentando recurso junto a Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do ato de indeferimento;
 - 2.15. A inobservância do disposto no item 2.14., acima, implica na perda do direito ao pleito, por não atendimento das condições estabelecidas neste Edital;
 - 2.16. Os nomes dos Candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constarão de relatórios que serão divulgados na *internet* no endereço www.idescassessoria.org.br, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, item 11.03., deste Edital;

3 DOS CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, NÍVEL E ESCOLARIDADE, GRUPO OCUPACIONAL, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA SEMANAL:

[illegible]

* AC = Ampla Concorrência / PcD = reserva para Pessoa com Deficiência



4. DAS PROVAS:

- 4.1. O Concurso constará de provas com duração de 04 (quatro) horas, e versará sobre o conteúdo do programa descrito neste Edital, inserto nas matérias de português, matemática e conhecimentos gerais, para todos os cargos e ainda conhecimentos específicos na forma prevista no programa constante do item 9, deste Edital;
- 4.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório, conterà 40 (quarenta) questões sob a forma de múltipla escolha, com pontuação de 00 (zero) a 100 (cem), para todos os cargos;
- 4.3. A resposta às questões, sob a forma de múltipla escolha, será única dentre 5 (cinco) alternativas formuladas;
- 4.4. Considerar-se-ão aprovados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos;
- 4.5. Com referência ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1999, em considerando sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, as alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008, de 29 de setembro de 2008, será objeto de avaliação, sendo adotada a ortografia vigente no mencionado acordo;
- 4.6. As provas serão realizadas no dia **05 de fevereiro de 2023**, com início às **08h00min**, para todos os níveis, com duração de quatro horas, em local a ser determinado e divulgado na *internet* no endereço www.idescassessoria.org.br, cujos impressos serão afixados no Placard da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, pela Comissão Especial do Concurso Público, na data estabelecida no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, item 11.04 do presente Edital;
- 4.7. Caso não haja condições de realização das provas em um único turno, as mesmas serão aplicadas em dois turnos, iniciando o segundo às 14h00min;
- 4.8. Somente será admitida a entrada na sala de provas o Candidato que estiver munido de documento Oficial Original, com foto, que permita sua perfeita identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
- 4.9. Não será admitida a entrada na sala de provas, de Candidato que se apresentar após o horário estabelecido;
- 4.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou o retardamento do Candidato na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado;
- 4.11. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos;
- 4.12. As provas serão formuladas por profissionais designados pela empresa patrocinadora, com total sigilo, dentre as matérias constantes deste Edital e serão aplicadas, sob acompanhamento da Comissão Especial do Concurso Público, cujos lacres serão rompidos somente quando todos os Candidatos já estiverem no recinto;
- 4.13. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consultas e nem uso de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico;
- 4.14. O Candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, o documento de identidade e o comprovante de inscrição, servindo esse último de orientação para o candidato, o qual contém informações da sala e do local da prova, podendo ser dispensado, caso o Candidato não tenha conseguido a impressão do mesmo;
- 4.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o Candidato que, durante a sua realização:
 - 4.15.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 4.15.2. Utilizar-se de livro, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não for expressamente permitido ou que se comunicar com outro Candidato;
 - 4.15.3. For surpreendido portando aparelho eletrônico, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
 - 4.15.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais Candidatos;

- 4.15.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 4.15.6. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 4.15.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 4.15.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 4.15.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- 4.15.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.15.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.
- 4.16. Não será permitida a entrada de Candidatos no ambiente de provas portando armas, e em estando armado será encaminhado à Coordenação;
- 4.17. O não comparecimento às provas excluirá automaticamente o Candidato do certame;
- 4.18. Para os Candidatos que se retirarem antes do horário previsto, o exemplar da prova somente será colocado à disposição, depois do encerramento das provas, quando serão devolvidos no mesmo local de realização das provas, por um prazo não superior a 30 (trinta) minutos, findo o qual serão levados para incineração.



5. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

- 5.1. O “Cartão Respostas” da prova objetiva, que será em formatação para leitura ótica, conterá a identificação do Candidato, devendo ser conferida pelo próprio, os campos específicos de inscrição, que será assinado no campo próprio e, quando da entrega, colocado em envelope específico, sendo o mesmo lacrado pelo fiscal da sala, autenticado pelo mesmo e pelo coordenador e ainda, pelos três últimos Candidatos a entregar o “Cartão Respostas” que, somente será aberto pela equipe que processará a leitura ótica;
- 5.2. Os Candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, até o limite das vagas disponibilizadas;
- 5.3. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, com observância do disposto no Parágrafo Único do Art. 27, da Lei nº 10741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o Candidato que tiver maior idade, e, persistindo o empate, aquele que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br e também no Placard de publicação da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, em até 02 (dois) dias, contados da realização das provas, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento. O Candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário de 08h00min do primeiro dia às 18h00min do último dia;
- 6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o Candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso inserto no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br e seguir as instruções ali contidas. Na redação do recurso o Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. O recurso não poderá conter em seu corpo ou em qualquer outro local, qualquer palavra ou marca que identifique o Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido e, ainda, não poderá ser interposto por via de fax, via postal, correio eletrônico ou fora do prazo;
- 6.3 Se do exame de recurso resultar anulação da questão da prova que constituiu objeto do recurso de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido. Da mesma forma, se da apreciação do recurso em face do gabarito houver alteração da resposta atribuída à questão, essa

- 8.1.15. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.16. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas;
- 8.2. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;
- 8.3. Os Candidatos nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins;
- 8.4. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o estágio probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Legislativo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do estágio probatório pertinente.

9. DO PROGRAMA:

9.1 Programa para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia:**

- 9.1.1 **PORTUGUÊS (12 questões):** compreensão de textos; identificação de vogais e consoantes; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; fonologia; acentuação gráfica e tonicidade; classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); quanto ao número (plural e singular); sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; divisão silábica; coletivos; pontuação; substantivos próprios e comuns; substantivos concretos e abstratos; substantivos primitivos e derivados; substantivos simples e compostos; tempos verbais: presente, passado e futuro; ortografia;
- 9.1.2 **MATEMÁTICA (12 questões):** números pares e ímpares; números inteiros e decimais; números cardinais e ordinais; números primos e naturais; sistemas de numeração (decimal e romano); frações; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; operações com conjuntos; regra de três simples; expressões numéricas com as quatro operações fundamentais; sistemas de medida (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo); e formas geométricas;
- 9.1.3 **CONHECIMENTOS GERAIS (16 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Bandeirantes do Tocantins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Bandeirantes do Tocantins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais e, ainda, conhecimentos voltados às atividades do cargo, relacionadas às habilidades e domínio de serviços manutenção, limpeza, conservação predial e vigilância patrimonial, e ainda, conhecimentos sobre a Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins, Lei Municipal nº. 363/2013, de 27 de março de 2013, que "Dispõe sobre o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências", Resolução nº. 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências" e Ato da Mesa nº. 001/2022, de 03 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências";

9.2. Programa para os cargos de: **Auxiliar Administrativo e Recepcionista:**

- 9.2.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** figuras de linguagem; figuras de pensamento; figuras de sintaxe; morfologia; formação e estrutura das palavras; fonética; semântica; compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação gráfica e tonicidade; flexão nominal e verbal; emprego de tempo e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e



- verbal; regência nominal e verbal; classes de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); colocação pronominal; predicação verbal; tipos de sujeito; aposto e vocativo; uso da crase; e pontuação;
- 9.2.2. **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; divisibilidade; decomposição em fatores primos; matemática financeira: juros simples e compostos, porcentagem; expressões numéricas, números fracionários e decimais; potenciação; radiciação; polinômios; regra de três – simples e compostas; equações de 1º e 2º graus, biquadradas, fracionárias e irracionais; sistemas de equações; sistemas lineares; razões e proporções; progressões aritméticas e geométricas; noções de estatística, funções de 1º e 2º grau; função exponencial; função modular; números complexos; geometria plana; trigonometria; produtos notáveis e frações algébricas; matrizes; combinatória e probabilidade;
- 9.2.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Bandeirantes do Tocantins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Bandeirantes do Tocantins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais; Aspectos culturais e do folclore municipal, regional e estadual, termos de linguagem e expressões tocantinenses;
- 9.2.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):** noções de boas maneiras; noções de agendamento e administração; serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções de informática com *Windows*, *Word* e *Excel* e *Internet* e, ainda, conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, e ainda, conhecimentos sobre a Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins, Lei Municipal nº. 363/2013, de 27 de março de 2013, que “Dispõe sobre o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências”, Resolução nº. 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências” e Ato da Mesa nº. 001/2022, de 03 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências”;
- 9.3. Programa para os cargos de: **Assessor Jurídico e Contador:**
- 9.3.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** decodificação, inteligência e interpretação textual; fonética e fonologia (fonema, classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, sílaba, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e posição da sílaba tônica); morfologia; ortografia oficial; acentuação gráfica e tonicidade; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; classes e flexão de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, advérbio, numeral, preposição, conjunção, interjeição); termos essenciais da oração (sujeito, predicado e predicativo); termos integrantes da oração (complemento nominal e complementos verbais de objeto direto, indireto, direito e indireto); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); orações coordenadas; orações subordinadas; sintaxe do período; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; e figuras de linguagem; figuras de pensamento; figuras de sintaxe; aposto e vocativo; tipos de sujeito; predicação verbal e semântica;
- 9.4.1 **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, resolução de problemas envolvendo juros e porcentagem, expressões numéricas, números fracionários e decimais (resolução de problemas), potenciação, regras de três e equações, números inteiros e racionais (leitura e escrita de números), operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), expressões numéricas, múltiplos

e divisores de números naturais, problemas, sistemas de medidas (medidas de tempo), sistema decimal de medidas, sistema monetário brasileiro, problemas, números e grandezas proporcionais (razões e proporções, divisão em partes proporcionais), equações e inequações do primeiro grau, problemas do primeiro grau, leitura e interpretação de gráficos simples e tabelas, paralelismo e perpendicularismo de retas no plano, ângulos, polígonos (área e perímetro); progressões aritméticas e geométricas; racionalização e cálculos algébricos; polinômios; trigonometria; sistemas lineares; análise combinatória; matrizes; logaritmos; números complexos; noções de estatística; função exponencial; função modular; geometria plana; geometria analítica (pontos, retas, circunferência, cônicos);

9.4.2 **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Bandeirantes do Tocantins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Bandeirantes do Tocantins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais; Aspectos culturais e do folclore municipal, regional e estadual, termos de linguagem e expressões tocantinenses;

9.4.3 **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo de Assessor Jurídico (10 questões):** Instituições, concepções e noções gerais do Direito Público e Privado brasileiro, aplicáveis à Administração Pública; fontes do Direito e hierarquia de normas jurídicas; hermenêutica jurídica; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Direitos e Garantias Individuais; aspectos gerais das ordens econômica e social; a organização do Estado federal brasileiro: a União, os estados federados, o Distrito Federal e os municípios; as competências inerentes a essas unidades na convivência federativa; os Poderes da República: Legislativo, Executivo e Judiciário: funções, composição, estrutura e funcionamento; Administração Pública brasileira: princípios e características; noções gerais e específicas de técnica legislativa; normas para a edição e redação de textos oficiais no âmbito público; regras de comunicação e de tratamento segundo a legislação federal e estadual; processo legislativo; normas gerais de administração contábil, financeira e orçamentária no setor público brasileiro; o papel dos tribunais de contas; o Poder de Polícia do Estado e a prestação de serviços públicos; licitações e contratos administrativos;

9.4.4 **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo de Contador (10 questões):** princípios gerais da Contabilidade; conciliação e registros contábeis; controle e registros do ativo imobilizado; diferido e patrimônio líquido; demonstrações contábeis; análise e interpretações de demonstrações contábeis; processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e lei orçamentária anual; princípios orçamentários; Classificação orçamentária: institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais, suplementares e especiais; patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: ativas e passivas; dívida pública, flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento de contas; escrituração contábil; controle interno e controle externo; prestação de contas e transparência na gestão fiscal: relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício; conhecimentos sobre a Constituição Federal, as Leis 4.320/64 e 8.666/93, a Lei Complementar 101/00, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no que se refere aos procedimentos contábeis para câmara municipais e Resolução 750/94-CFC que estabelece conceitos básicos da profissão contábil, que são: princípio da entidade, da competência, da oportunidade, da prudência, da continuidade, da atualização monetária e do valor original.

10. **DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO** (Ato da Mesa nº. 001/2022, de 03 de novembro de 2022):



10.1. **Auxiliar de Serviços Gerais:**

Área de Atuação: Câmara Municipal

Atribuições: "executa serviços de manutenção permanente e limpeza de piso, paredes, móveis, equipamentos, sanitários e demais dependências de edifícios públicos, conservando vidros e fachadas; limpa recintos e acessórios e trata de piscinas; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e, ainda, atende os servidores, servindo água, cafezinho e lanches, quando solicitado ou em horário preestabelecido; em eventos, monta e desmonta carrinhos, mesas, balcões; organiza, confere e controla materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de visitas.";

Registros: Escolaridade: Ensino Fundamental completo;

CBO: 5143-20;

Requisito: nihil;

Carga horária semanal: 40h (quarenta horas).

10.2. **Vigia:**

Área de Atuação: Câmara Municipal

Atribuições: "recepciona e orienta o público em geral; zela pela guarda do patrimônio, observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades; controla o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados; faz ronda periódica no imóvel ou dependência sob sua guarda; faz manutenções simples nos locais de trabalho.";

Registros: Escolaridade: Ensino Fundamental completo;

CBO: 5174-20;

Requisito: nihil;

Carga horária semanais: 40h (quarenta horas).

10.3. **Auxiliar Administrativo:**

Área de Atuação: Câmara Municipal

Atribuições: "executa serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, administração geral, finanças, controle orçamentário e controle patrimonial, atende fornecedores e o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; providencia encaminhamentos em processos administrativos; prepara expedientes e correspondências para os superiores imediatos exerce o controle de arquivos; executa outras tarefas correlacionadas aos serviços administrativos.";

Registros: Escolaridade: Ensino Médio completo;

CBO: 4110-10;

Requisito: nihil;

Carga horária semanal: 40h (quarenta horas).

10.4. **Recepcionista:**

Área de Atuação: Câmara Municipal

Atribuições: "recepciona e presta serviços de atendimento a munícipes, pacientes, visitantes e prestadores de serviços; presta atendimento telefônico e fornece informações em hospitais, postos de saúde, escolas e outros estabelecimentos públicos; marca entrevistas ou consultas e recebe pacientes ou visitantes; averigua suas necessidades e o dirige ao lugar ou a pessoa procurados; observa as normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos visitantes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; organiza informações e planeja o trabalho do cotidiano.";

Registros: Escolaridade: Ensino Médio completo;

CBO: 4221-05;

Requisito: nihil;

Carga horária semanal: 40h (quarenta horas).

10.5. **Assessor Jurídico:**

Área de Atuação: Câmara Municipal

Atribuições: "postula, em nome do ente federativo, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas

Comissão Especial do Concurso Público, em Bandeirantes do Tocantins-TO, 16 de novembro de 2022.

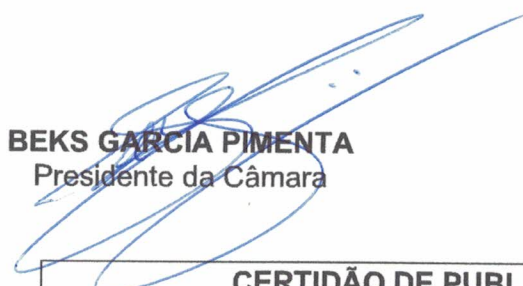

ENILDA DE AQUINO SILVA
Presidente


AUESLANE BONFIM SILVA LAGO
Secretário


IASMINE LACERDA DE OLIVEIRA
Membro



APROVO O EDITAL Nº 001/2022 EM SEU INTEIRO TEOR.
Publique-se e Cumpra-se:
Bandeirantes do Tocantins-TO, 16 de novembro de 2022


BEKS GARCIA PIMENTA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, em sua íntegra, nesta data.

Bandeirantes do Tocantins-TO, 16 de novembro de 2022.


NATIELEY LOPES DA SILVA
Secretária Geral da Câmara

I CONCURSO PÚBLICO
Anexo I do EDITAL Nº 001/2022 – EDITAL DE ABERTURA
PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

RESERVADO PARA O JULGAMENTO

DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____,
filiação: _____ e _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____,
endereço residencial: _____, nº: _____,
bairro: _____, cidade: _____, UF: _____,
CPF nº: _____, RG nº _____, da SSP: _____,
CTPS nº: _____, série: _____, data exp: _____,
CadÚnico nº: _____, finalidade: _____,
telefone de contato: _____, e-mail: _____,
cônjuge: _____, profissão: _____,
renda familiar mensal: _____, (<obrigatório)

membros da família:

nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: ____/____/____,
nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: ____/____/____,
nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: ____/____/____,
nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: ____/____/____,
nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: ____/____/____,

DA JUSTIFICATIVA

nos termos do Edital nº 001/2022, de 16 de novembro de 2022, vem mui respeitosamente REQUERER a isenção da taxa de inscrição no I CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos da Administração da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, fazendo anexar a documentação comprobatória exigida.

Cargo pretendido: _____ Nº da inscrição: _____

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de _____
